

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81  
NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.**

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 11.3 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Reit* (“CRA”, “Emissão” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado junto à H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de Agente Fiduciário (“Agente Fiduciário”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2021, emitida em 02 de agosto de 2021 pela Agrícola Formosa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.235.934/0001-78 (“CPR-F” e “Devedora”, respectivamente), vem pela presente, convocar os titulares dos CRA para a **Assembleia Geral de Titulares de CRA da Série Única da 6ª Emissão da Reit** (“AGT” ou “Assembleia”), a se realizar no dia **27 de dezembro de 2023**, às **15:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares de CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), fixada a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Deliberar acerca do vencimento antecipado ou não da CPR-F e, conseqüentemente dos CRA, nos termos da cláusula 8.1, (i) da CPR-F, tendo em vista o descumprimento de obrigação pecuniária de pagamento das parcelas de juros e amortização da CPR-F com vencimento no dia 24 de novembro de 2023, podendo os Titulares de CRA, inclusive, deliberarem tudo aquilo que entenderem cabível, inclusive a repactuação das parcelas inadimplidas da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA;
- (ii) Deliberar sobre conceder autorização para que a Devedora realize a venda dos imóveis objeto das matrículas nº 5.598, 5.600, 5.597 e 5.315 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Rio Preto/BA (“Imóveis”), garantia da operação;
- (iii) Deliberar acerca da alteração da cláusula 11.3.1 do Termo de Securitização, para que doravante, a forma de convocação das assembleias passe a observar estritamente o previsto na Resolução CVM nº 60 ou qualquer outra regulamentação que venha a suceder esta;
- (iv) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

**As deliberações constantes dos itens (i) a (iv) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, pelo menos, a maioria simples (50%+1) dos CRA em Circulação, conforme previsto nas cláusulas 11.7 e 11.7.2 do Termo de Securitização.**

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares de CRA, **até a data limítrofe de 02 (dois) dias Úteis antes da realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

**Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit ou ao Agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commcop.com.br](mailto:fiduciario@commcop.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia, inclusive as informações referentes à venda da Fazenda Água de Prata, poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.**

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**